



*Assembleia Legislativa do Estado do Paraná*  
*Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury*

**Lei 14733 - 07 de Junho de 2005**

Publicado no [Diário Oficial nº. 7003](#) de 23 de Junho de 2005

**Súmula:** Declara de utilidade pública o Centro Espiritual Céu da Nova Vida, com sede e foro no município de Pinhais.

**A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná aprovou e eu promulgo, nos termos do § 7º do Artigo 71 da Constituição Estadual, a seguinte Lei:  
(Projeto de Lei nº 101/2005, vetado e as razões de veto não mantidas pela Assembléia Legislativa)**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública o Centro Espiritual Céu da Nova Vida, com sede e foro no município de Pinhais.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio Dezenove de Dezembro, em 07 de junho de 2005.

*Hermas Brandão*  
*Presidente*